

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 62.248,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE E B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Souza Filho CONTRATADA, 23 de julho de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa DIOGO SILVA BRITO, CNPJ nº 41.252.111/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 82.233,50 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE DIOGO SILVA BRITO por seu representante leal Sr. Diogo Silva Brito CONTRATADA, 23 de julho de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 73.071,00 (setecentos e três mil, setenta e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2023.0000 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE 12.361.0012.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - COMP. UNIÃO 12.365.0013.2042.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE E B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Souza Filho CONTRATADA, 23 de julho de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa B F DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 73.071,00 (setecentos e três mil, setenta e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE E B F DA SILVA EIRELI por seu representante leal Sr. Raimundo Sena Souza Filho CONTRATADA, 23 de julho de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 0183/2021/PMFSN

PROC. ADM. Nº 085/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E LJ CORTEZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8471485fb7970980f60fd3689fac4b83ed7bb899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO ? PMFNS/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a senhora , Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LJ CORTEZ EMPREENHIMENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ? CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **37.862.437/0001-44** estabelecida na 10A Rua das Rosas , nº 53-A, bairro Canoeiro, Grajaú - MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, Sr. Leonardo de Jesus Cortez, carteira de identidade Nº 0443705520124 SSP-MA, inscrito no CPF 610.400.503-95, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2021/CPL/PMFSN e do **Processo Administrativo n.º 085/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? OBJETO

O objeto do presente termo de a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de Rede e Informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

SERVIÇOS DE HARDWARE/SOFTWARE					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Manutenção preventiva	UND	450	R\$45,00	R\$20.250,00
7	Instalação de sistema operacional Linux	UND	80	R\$82,00	R\$6.560,00
8	Instalação de sistema operacional Windows	UND	350	R\$80,00	R\$28.000,00
10	Retirada de Vírus, Spyware e spam	UND	350	R\$79,00	R\$27.650,00
11	Instalação de antivírus	UND	200	R\$79,00	R\$15.800,00
TOTAL					R\$98.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA ? VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro** contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA ? PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 98.260,00 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais)**

O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, durante a vigência do contrato (12 meses), nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA ? DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA ? PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas ? CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8471485fb7970980f60fd3689fac4b83ed7bb899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 13793-6**.

CLÁUSULA SEXTA ? REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA ? DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

A prestação do serviço a ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no endereço estipulado pela Secretaria, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretário, recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA ? OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA? SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8471485fb7970980f60fd3689fac4b83ed7bb899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ? RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ? VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ? DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ? PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ? FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8471485fb7970980f60fd3689fac4b83ed7bb899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ara firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra ? MA, 23 de julho de 2021.

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LJ CORTEZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ sob o nº 37.862.437/0001-44

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8471485fb7970980f60fd3689fac4b83ed7bb899

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

